

Lei nº 98, de 29 de julho de 1.965

Abre crédito Suplementar
de outras providências.



O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da
Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decre-
ta e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a abrir Crédito Suplementar na quantia de Cr\$...
15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros), para reforço da
verba: Execução e Fiscalização Financeira - Serviço de pre-
vidência e Fiscalização - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 08 -
Qualificação do Pessoal do Fisco Estadual na C. E. C.
pela Associação de Impostos de Indústria e Profissão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo,
em 29 de julho de 1.965.

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA É PREFEITO MUNICIPAL É

JOSE DE ARIMATEA DE SILVA

JOSE DE ARIMATEA DE SILVA É SECRETÁRIO É